



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: META 10 Estratégia 10.3	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se- a estratégia 10.3 da META 10 do Anexo do PL 8.035/10.

JUSTIFICAÇÃO:

A integração da educação de jovens e adultos à educação profissional deve **se dar em cursos presenciais**, e o atendimento às especificidades do público-alvo da EJA está contemplado na estratégia 10.8, com nova redação que incorpora também a estratégia 10.5. O uso do recurso a distância poderá ser utilizado de forma complementar ao currículo.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR